



ESTADO DA PARAĪBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 860 / 2003

De 04 de junho de 2003

Reconhecimento de Utilidade Pública a Casa da Menina de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor e determina outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Casa da Menina de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor, conhecida como Casa da Menina, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 03 de setembro de 1996, com sede e foro nesta cidade de Bayeux, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 04 de junho de 2003.

SARAMARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL

Prefeita